



**PORTARIA N.º 0209/2021-GP/IPMB**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 102/2021/PROJUR/IPMB.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** o benefício de **PENSÃO**, por morte do sr. **ANTONIO ALVES DA COSTA**, ocorrida em 13/05/2020, cf. Certidão de Óbito n.º 0166981-27; matrícula n.º 0047180-013, ex servidor desta PMB, conf. Portaria n.º 1.356/1991-GABS, a sua esposa **MARIA RAYMUNDA AGUIAR DA COSTA**, CPF n.º 118.312.942-49; a ser concedido a partir da data do requerimento, com fundamento no artigo 40, §7º, inciso I, e §8º da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003; c/c artigos 1º, 2º e 7º, I da Lei Municipal n.º 8.466/2005, c/ arts. 1º, P. U e 2º, inciso I e 6º, II da Lei Municipal n.º 9.448/2019, com o pagamento mensal atualizado no valor total atualizado de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), sendo a única beneficiária.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 12 de abril de 2021.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidente do IPMB